



ESTADO DO MARAÍBATO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA



Ofício nº 240/2025 – GAB.

São Francisco do Brejão/MA, 08 de dezembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO.**

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Brejão - MA.*

**ASSUNTO:** Solicitação de Sessão Extraordinária.

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a convocação de Sessão Extraordinária nesta Casa Legislativa para apreciação dos seguintes Projetos de Lei encaminhados pelo Poder Executivo Municipal:

1. Projeto de Lei nº 013/2025, que “Altera a Lei Municipal nº 064/2001, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco do Brejão, e dá outras providências”.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025, que “Cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e dá outras providências”;

Considerando a relevância e urgência das matérias, as quais tratam da adequação do quadro de pessoal e da estrutura administrativa do Município, solicito que a sessão seja realizada na data mais próxima possível, conforme disponibilidade desse Legislativo.

Certo(a) de contar com a costumeira atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos demais vereadores, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**

Prefeita Municipal

  
10/12/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Ofício nº 238/2025 – GAB.

São Francisco do Brejão/MA, 05 de dezembro de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO.**  
*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Brejão - MA.*

**ASSUNTO:** Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025, que cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e dá outras providências.

A presente iniciativa tem por objetivo adequar a estrutura administrativa municipal às necessidades atuais da gestão pública, promovendo a regularização do quadro funcional, o fortalecimento da capacidade institucional e a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A medida proposta visa assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e administração, mediante o provimento de cargos efetivos e a redução da dependência de vínculos precários e excepcionalíssimos.

Submeto, portanto, o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos Nobres Vereadores, confiando na sensibilidade desta Casa para reconhecer a importância do fortalecimento da estrutura administrativa municipal e da



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



consolidação de um serviço público profissional, estável e comprometido com o interesse coletivo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por  
EDINALVA BRANDAO  
GONCALVES:84792248353  
Dados: 2025.12.05 10:32:29 -03'00'  
**EDINALVA BRANDAO GONÇALVES**

Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2025.

Ao Exmo. Senhor,

**ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO.**

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão.

O Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025 tem por finalidade criar 70 cargos efetivos no âmbito da Administração Direta do Município de São Francisco do Brejão/MA, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 064/2001) e com a necessidade de recompor e fortalecer o quadro funcional.

A criação desses cargos se apresenta como medida indispensável para adequar a força de trabalho às demandas crescentes dos serviços públicos, considerando a ampliação das políticas municipais, o aumento da procura pelos serviços de saúde, educação, assistência social e infraestrutura, bem como a urgência em garantir continuidade, estabilidade e qualidade na prestação das atividades essenciais.

Além disso, setores estratégicos ainda operam com déficit de pessoal, o que compromete diretamente a eficiência administrativa e exige a adoção de providências estruturantes, alinhadas às orientações dos órgãos de controle que reiteram a importância de reduzir vínculos precários e de fortalecer o quadro efetivo.

O provimento por concurso público reafirma o compromisso da gestão com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade e a imparcialidade, ao mesmo tempo em que consolida práticas de governança responsáveis.

Os cargos instituídos possuem natureza permanente e se relacionam diretamente com a execução de funções essenciais ao interesse público, sendo evidente que a carência de profissionais nessas áreas fragiliza o



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.616.680/0001-35**



desempenho das políticas públicas e dificulta o atendimento adequado à população.

No que se refere ao impacto financeiro, cumpre esclarecer que a criação dos cargos não implica aumento automático de despesas, pois eventual nomeação observará rigorosamente a disponibilidade orçamentária, a necessidade administrativa, a conveniência da gestão e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

As dotações próprias já previstas assegurarão o custeio das futuras despesas, garantindo que o Município mantenha planejamento responsável, compatível com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e com o equilíbrio das contas públicas.

Diante desse cenário, resta evidenciada a legalidade, a legitimidade e a necessidade da presente proposição, que representa medida administrativa prudente e estratégica, voltada ao fortalecimento institucional da Prefeitura Municipal e ao aprimoramento dos serviços prestados à coletividade. Por essas razões, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei.

EDINALVA BRANDAO  
GONCALVES:84792248353  
Assinado de forma digital por  
EDINALVA BRANDAO  
GONCALVES:84792248353  
Dados: 2025.12.05 10:33:13 -03'00'

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.616.680/0001-35**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 014/2025.**

Cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,**  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,  
apresenta o seguinte projeto de lei.

**Art. 1º** Ficam criados 70 (setenta) cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Município de São Francisco do Brejão/MA, regidos pela Lei nº 064, de 01 de outubro de 2001 (Estatuto dos Servidores do Município de São Francisco do Brejão), com carga horária e remuneração na forma disposta no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O ingresso nos cargos de provimento efetivo instituídos por esta Lei dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando os requisitos e atribuições previstas em Lei, bem como o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal, em compatibilidade com a previsão orçamentária.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.**

EDINALVA BRANDÃO  
GONCALVES:84792248353

Assinado de forma digital por EDINALVA  
BRANDÃO GONCALVES:84792248353  
Dados: 2025.12.05 10:32:46 -03'00'

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 014/2025

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Agente Comunitário de Saúde	4	40h	R\$ 3.036,00
Assistente Social	1	30h	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	8	40h	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Administração	3	40h	R\$ 1.820,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	1	40h	R\$ 1.820,00
Auxiliar de Serviços de Saúde	1	40h	R\$ 1.820,00
Auxiliar de Classe – Educação Infantil	3	40h	R\$ 1.820,00
Bibliotecário	1	40h	R\$ 1.820,00
Condutor de Ambulância – Categoria D	1	40h	R\$ 2.935,00
Coveiro	1	40h	R\$ 1.518,00
Cuidador Escolar	5	40h	R\$ 1.518,00
Digitador	1	40h	R\$ 1.820,00
Eletricista	1	40h	R\$ 1.820,00
Enfermeiro	1	40h	R\$ 3.100,00
Engenheiro Civil	1	40h	R\$ 2.000,00
Farmacêutico	1	40h	R\$ 2.000,00
Fiscal Sanitário	1	40h	R\$ 1.820,00
Fisioterapeuta	1	30h	R\$ 2.000,00
Fonoaudiólogo	1	40h	R\$ 2.000,00
Gari	3	40h	R\$ 1.518,00
Mecânico	1	40h	R\$ 1.518,00
Médico – Estratégia de Saúde da Família	1	40h	R\$ 3.000,00
Médico – Clínico Geral	1	40h	R\$ 3.000,00
Merendeira	1	40h	R\$ 1.518,00
Monitor de Transporte Escolar	2	40h	R\$ 1.518,00
Motorista – Categoria D	1	40h	R\$ 2.935,00
Motorista de Transporte Escolar – Categoria D	1	40h	R\$ 2.935,00



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Nutricionista	1	40h	R\$ 2.000,00
Professor – Magistério IV	2	40h	R\$ 4.867,77
Professor de Arte – 25h	1	40h	R\$ 4.867,77
Professor de Língua Portuguesa/Inglesa – 25h	1	40h	R\$ 4.867,77
Professor de Matemática – 25h	1	40h	R\$ 4.867,77
Professor de Ciências – 25h	1	40h	R\$ 4.867,77
Professor de Informática – 25h	1	40h	R\$ 4.867,77
Professor de AEE – 25h	1	40h	R\$ 4.867,77
Professor de Música – 25h	1	40h	R\$ 4.867,77
Professor de Braille – 25h	1	40h	R\$ 4.867,77
Professor de Educação Física – 25h	1	40h	R\$ 4.867,77
Professor Intérprete de Libras – 25h	1	40h	R\$ 4.867,77
Psicólogo	1	40h	R\$ 2.000,00
Secretário Escolar	1	40h	R\$ 1.820,00
Vigia	3	40h	R\$ 1.518,00
Técnico de Estatística Educacional	1	40h	R\$ 1.820,00
Técnico de Informática	1	40h	R\$ 1.518,00
Técnico de Enfermagem – Estratégia de Saúde da Família	1	40h	R\$ 1.720,00
Técnico de Enfermagem	1	40h	R\$ 1.720,00